



PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCADA PARA 29 DE SETEMBRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Convocada para o dia 29 de setembro de 2025, às 11h00, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, como realizada na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).
- 2. CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal Diário de Notícias de São Paulo, nas edições dos dias 30 de agosto, 02 e 03 de setembro de 2025, nas páginas 07, 08 e 10 respectivamente, e disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.pdg.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br/>). Os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o boletim de voto a distância e a proposta da administração para a Assembleia Geral Extraordinária, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados também nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.
- 3. PRESENÇA:** Nos termos da Resolução CVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária foi convocada para ser realizada exclusivamente de forma digital, por meio de plataforma eletrônica. Neste sentido, compareceram, de forma virtual, em primeira convocação, acionistas titulares de 107.927 (cento e sete mil, novecentas e vinte e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 0,3635% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme constam dos *logins* realizados na plataforma digital e do mapa de votação sintético consolidado, preparado de acordo com os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, e

diretamente pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81. Na forma da regulamentação aplicável, são considerados presentes os acionistas que participem e votem por meio do sistema eletrônico de participação a distância, e aqueles que façam uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto. Presentes, ainda, o Sr. Luan Vinícius da Silva, Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Maurício Tiso de Souza, Diretor Presidente e de Relações com Investidores, e o Sr. Roberto Giarelli, Diretor Vice-Presidente da Companhia, na qualidade de representantes da administração; e o Sr. Sérgio Americano Mendes, na qualidade de representante do Conselho Fiscal.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luan Vinícius da Silva e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli, tendo os membros da mesa sido escolhidos e designados em conformidade com o art. 10, §3º, do Estatuto Social.

5. ORDEM DO DIA: Os acionistas da Companhia foram convocados para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 200 (duzentas) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (“Grupamento”); **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 7º do estatuto social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia e, sujeito à aprovação do Grupamento, para contemplar o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o Grupamento; **(iii)** a alteração do *caput* do artigo 12 do estatuto social da Companhia, com vistas a modificar o prazo de mandato do Conselho de Administração para 2 (dois) anos; **(iv)** a consolidação do estatuto social da Companhia; e **(v)** a outorga de poderes para os Diretores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para efetivação das matérias acima.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada tendo em vista que não foi alcançado o quórum mínimo legal para instalação, previsto no artigo 135 da Lei das S.A. De acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, a administração da Companhia irá promover, oportunamente, a segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, observado que, em segunda convocação, essa será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia pela maioria de votos dos acionistas presentes.

7. ENCERRAMENTO: Não sendo possível instalar a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação devido ao não atingimento do quórum legal, foi

lavrado o presente termo de não instalação, que, lido e achado conforme, foi assinado por todos os presentes, na forma da regulamentação em vigor. São Paulo, 29 de setembro de 2025. Mesa: Luan Vinícius da Silva – Presidente; Roberto Giarelli – Secretário; Representantes da Administração: Mauricio Tiso de Souza – Diretor Presidente e de Relações com Investidores; Roberto Giarelli – Vice-Presidente Financeiro; Representante do Conselho Fiscal: Sérgio Americano Mendes – Presidente do Conselho Fiscal. Acionistas presentes: GILSON TEMPO RIBEIRO JUNIOR; CARLOS EDUARDO GARCIA; JUSCELINO MATIAS DE LIMA; ANDRE LUIZ RIBEIRO PEREIRA; CARLOS CEZAR FERRAREZI; RICARDO ONELIO PATERNOLLI; WALLYSSON DA COSTA RODRIGUES; RICARDO GOMES DE MEDEIROS; EDUARDO MARTELLO; ALBERTO RODOLFO GONCALVES; RAFAEL YURI SARMENTO RODRIGUES; RICARDO JOSE DA SILVA CAMPILONGO; PAULO HENRIQUE VARGAS DIAS; NELSON LEVIN; JOAO CARLOS DA SILVA JORGE; SAMUEL VINICIUS LINO; LUIZ ANTONIO DOS SANTOS CORBEAU; SUEDNO PEREIRA OLIVEIRA; FLAVIO DOMINGUES MOREIRA; RITA DE CASSIA NICEAS PEREIRA OLIVEIRA; RAFAEL MIKAEL ALMEIDA; LUIZ CARLOS DELGADO; PAULO CESAR CZARNESKI; ELI BARCELOS; SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR; JOCEDAL PRADO NETO; ANTONIO DA SILVA FERRO; RANGEL BRABEC BARRETO ALVES; MARCIO FORTUNA GARCES DE MENEZES (Acionistas votando por meio de boletim de voto à distância) (por Roberto Giarelli).

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

Mesa:

Luan Vinícius da Silva
Presidente

Roberto Giarelli
Secretário